

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DE EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>EDITAL:</b>	Tomada de Preços 01/2023
<b>TIPO:</b>	Técnica e Preço
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, PARA DESENVOLVER O PLANO DE MOBILIDADE URBANA E UM PLANO DE AÇÃO IMEDIATA DE TRÂNSITO – PAIT DO MUNICÍPIO</b> , com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, termo de referência e anexos deste edital.

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, torna pública a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação nº 02 do Edital da Tomada de Preços 01/2023, devendo considerar:

ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES

**DIA: 21/09/2023**

HORA: até as 08:30 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA – RUA GERALDO MIRANDA, 337

**DIA: 21/09/2023**

HORA: 08:30 horas

### **ONDE SE LÊ:**

## **12 - Propostas Técnicas**

12.1- A Comissão verificará se as Propostas Técnicas atendem às condições estabelecidas no Edital, desclassificando as que não satisfizerem as suas exigências, no todo ou em parte.

12.2 - As Propostas Técnicas serão avaliadas e valoradas pela Comissão, conforme critérios objetivos indicados nesse capítulo e o resultado do seu julgamento será apresentado na mesma sessão de seu conhecimento ou na que vier a ser designada para continuidade dos trabalhos.

<b>PROPOSTA TÉCNICA</b>	<b>SIGLA DA NOTA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência Técnica	NT	100



12.3 - A Nota Técnica – **NT** – final da proposta, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será calculada pela soma das notas de cada um dos itens abaixo, de acordo com a seguinte expressão:

#### 12.4 - Experiência Técnica

A Experiência Técnica da Licitante será avaliada em função do seu histórico de serviços realizados na área elaboração de estudos, pesquisas, planejamento, projetos, treinamento de pessoal, apoio a operação e ações de gerenciamento de transporte e será pontuada da seguinte forma:

<b>QUESITO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
a – Serviços executados pela Licitante ou seu responsável técnico compatíveis com o objeto da Licitação	40
b – Capacidade Técnica da Equipe Técnica	60
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

12.4.1 - Os Serviços Executados pela Licitante ou por seu responsável técnico, quesito (a), serão pontuados de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUANTIDADE DE ATESTADOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
1 (um)	10
2 (dois)	20
3 (três)	30
4 (quarto) ou mais	40

12.4.2 - A Capacidade Técnica da Equipe Técnica será avaliada pela função a ser exercida por cada integrante com a apresentação de currículos profissionais e comprovação de experiência.

<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Engenheiro/Arquiteto Coordenador	Até 20 pontos
Engenheiro/Arquiteto	Até 20 pontos
Arquiteto/Urbanista	Até 10 pontos
Pontuação por vínculo do profissional com a licitante	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>



12.4.3 – O critério para avaliação de cada profissional será o abaixo demonstrado, vinculado à comprovação de experiência na prestação de serviços em objetos similares ao edital e o nível acadêmico:

- Para o Engenheiro/Arquiteto Coordenador com Especialização em Transportes (experiência comprovada na coordenação de estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Até 8 (oito) anos	5
Entre 8 (oito) e 12 (doze) anos	10
Entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos	15
Mais de 16 (dezesesseis) anos	20

- Para o Engenheiro/Arquiteto com Especialização em Transportes (experiência comprovada em junto ao poder público estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização	Até 8 (oito) anos	5
Especialização	Entre 8 (oito) e 12 (doze) anos	10
Especialização	Entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos	15
Especialização	16 (dezesesseis) ou mais anos	20

- Para o Arquiteto/Urbanista com Especialização em Transportes (experiência comprovada em junto ao poder público estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Até 3 (três) anos de experiência na área de Transportes	05
Mais de 3 (três) anos de experiência na área de Transportes	7,5
Mais de 3 (três) anos de experiência e com Mestrado ou Doutorado na área de Transportes	10

- Será atribuída pontuação abaixo relacionada a todos os profissionais que comprovar vínculo com a licitante:

<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com até 12 meses	05 pontos



Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com até 48 meses	7.5 pontos
Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com mais de 48 meses	10 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

12.4.4 – Para comprovação de vínculo, poderá ser apresentado: Contrato Social, Comprovação Trabalhista ou Contrato de Prestação de Serviço com assinaturas;

12.4.5 – Para o julgamento deverá ser apresentado pela licitante uma lista com os nomes e currículos dos profissionais que serão julgados deste item;

12.4.6 – Deverá ser apresentado para o julgamento da equipe técnica apenas 01(um) profissional para cada um dos itens: Engenheiro/Arquiteto Coordenador com Especialização em Transportes, Engenheiro/Arquiteto com Especialização em Transportes, Arquiteto/Urbanista com Especialização em Transportes.

**LEIA-A SE:**

## **12 - Propostas Técnicas**

12.1- A Comissão verificará se as Propostas Técnicas atendem às condições estabelecidas no Edital, desclassificando as que não satisfizerem as suas exigências, no todo ou em parte.

12.2 - As Propostas Técnicas serão avaliadas e valoradas pela Comissão, conforme critérios objetivos indicados nesse capítulo e o resultado do seu julgamento será apresentado na mesma sessão de seu conhecimento ou na que vier a ser designada para continuidade dos trabalhos.

<b>PROPOSTA TÉCNICA</b>	<b>SIGLA DA NOTA</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência Técnica	NT	100

12.3 - A Nota Técnica – **NT** – final da proposta, com valor máximo de 100 (cem) pontos, será calculada pela soma das notas de cada um dos itens abaixo, de acordo com a seguinte expressão:

### **12.4 - Experiência Técnica**

A Experiência Técnica da Licitante será avaliada em função do seu histórico de serviços realizados na área elaboração de estudos, pesquisas, planejamento, projetos, treinamento de pessoal, apoio a operação e ações de gerenciamento de transporte e será pontuada da seguinte forma:



<b>QUESITO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
a – Serviços executados pela Licitante ou seu responsável técnico compatíveis com o objeto da Licitação	40
b – Capacidade Técnica da Equipe Técnica	60
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

12.4.1 - Os Serviços Executados pela Licitante ou por seu responsável técnico, quesito (a), serão pontuados de acordo com o quadro a seguir:

<b>QUANTIDADE DE ATESTADOS APRESENTADOS</b>	<b>PONTOS</b>
1 (um)	10
2 (dois)	20
3 (três)	30
4 (quarto) ou mais	40

12.4.2 - A Capacidade Técnica da Equipe Técnica será avaliada pela função a ser exercida por cada integrante com a apresentação de currículos profissionais e comprovação de experiência.

<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Engenheiro/Arquiteto Coordenador	Até 20 pontos
Engenheiro/Arquiteto	Até 20 pontos
Arquiteto/Urbanista	Até 10 pontos
Pontuação por vínculo do profissional com a licitante	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>60 pontos</b>

12.4.3 – O critério para avaliação de cada profissional será o abaixo demonstrado, vinculado à comprovação de experiência na prestação de serviços em objetos similares ao edital e o nível acadêmico:

•Para o Engenheiro/Arquiteto Coordenador com Especialização em Transportes (experiência comprovada na coordenação de estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Até 8 (oito) anos	5



Entre 8 (oito) e 12 (doze) anos	10
Entre 12 (doze) e 16 (dezesesseis) anos	15
Mais de 16 (dezesesseis) anos	20

• Para o Engenheiro/Arquiteto com Especialização em Transportes (experiência comprovada em junto ao poder público estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização	Não se aplica	20

• Para o Arquiteto/Urbanista com Especialização em Transportes (experiência comprovada em junto ao poder público estudos para projeto básico de transporte coletivo):

<b>Tempo de Experiência</b>	<b>PONTOS</b>
Até 3 (três) anos de experiência na área de Transportes	05
Mais de 3 (três) anos de experiência na área de Transportes	7,5

• Será atribuída pontuação abaixo relacionada a todos os profissionais que comprovar vínculo com a licitante:

<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com até 12 meses	05 pontos
Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com até 48 meses	7.5 pontos
Engenheiro/Arquiteto Coordenador, Engenheiro/Arquiteto, Arquiteto/Urbanista com mais de 48 meses	10 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

12.4.4 – Para comprovação de vínculo, poderá ser apresentado: Contrato Social, Comprovação Trabalhista ou Contrato de Prestação de Serviço com assinaturas;

12.4.5 – Para o julgamento deverá ser apresentado pela licitante uma lista com os nomes e currículos dos profissionais que serão julgados deste item;

12.4.6 – Deverá ser apresentado para o julgamento da equipe técnica apenas 01(um) profissional para cada um dos itens: Engenheiro/Arquiteto Coordenador com Especialização em Transportes,

Engenheiro/Arquiteto com Especialização em Transportes, Arquiteto/Urbanista com Especialização em Transportes.

João Monlevade, 11 de agosto de 2023

**Ricardo Alexandre de Oliveira**

Setor de Licitação

**Gilberto Vicente Barcelos**

Secretário Municipal de Administração